

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO (MONITOR CLÍNICO)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 174.278,12 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO (MONITOR CLÍNICO)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE VÍDEO (MONITOR CLÍNICO)** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

ITEM 01 – MONITOR DE VÍDEO (MONITOR CLÍNICO)				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
02	UN	<p>Monitor de alta resolução específico para visualização de imagens radiológicas. Deve permitir a visualização de imagens geradas por raios-x, tomografia, ressonância magnética, PET CT, Ultrassom e reconstrução 2D e 3D;</p> <p>a) Composição de cada monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 monitor de 30 polegadas de 6 MP (ou superior) de corpo único (3280 x 2048 pixels) e distância entre pixels de no máximo de 0,1995 mm OU • Sistema composto por 02 monitores de 21,3 polegadas de 3 MP cada, com resolução mínima de 1536 x 2048 pixels com distância entre pixels de no máximo 0,2115 <p>b) Configuração de visualização de números ímpares de imagens simultaneamente na mesma tela;</p> <p>c) Sensor de calibração automática e programável com software de controle de qualidade, com emissão de relatórios de conformidade, tecnologia de uniformidade de luminância, sensor para compensação da luz ambiente;</p> <p>d) Características do brilho: mínima</p>	R\$ 87.139,06	R\$ 174.278,12

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

		<p>de 900 cd/m² (luminância), recomendado que atinja no mínimo a calibração de 500 cd/m²;</p> <p>e) Nível de contraste mínimo de 1400:1;</p> <p>f) Profundidade de cor de 10 bits por cor e 30 bits no total;</p> <p>g) Ângulo de visão de no mínimo 176°;</p> <p>h) Painel e backlight: Led com painel IPS;</p> <p>Recomendável: sensor frontal de presença e placa gráfica homologada pelo fabricante, que garanta 100% das funcionalidades do monitor, quando necessário, e capa protetora anti-atritos da tela.</p> <p>A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE FOLDER/CATÁLOGO DEMONSTRATIVO DO ITEM.</p>		
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO				
ENTREGA:	Rua Desembargador Motta, 1070, Água Verde - Curitiba/PR – CEP 80.250-060			
PRAZO DE ENTREGA:	Até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da retirada da ordem de compra			
GARANTIA:	5 anos			
REGISTRO/ CERTIFICAÇÕES:	ANVISA ou INMETRO			
ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	On-line			
MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:	Fornecimento obrigatório			

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021, firmado entre o Estado do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 174.278,12 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) AMEK – edson@amek.com.br
- 2) ENDOCIRURGICA – gil@endocirurgica.com.br
- 3) FUTUREMED – comercial@futuremed.com.br
- 4) KONIMAGEM – licitacoes@konimagem.com.br
- 5) MEDICALPROADVANCE – dyogo@medicalproadvance.com.br

5 – DO ITEM I – MONITOR DE VÍDEO (MONITOR CLÍNICO)

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **DIAGITAL DIAGNOSTICOS DIGITAIS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.416.887/0001-42, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais)** para o respectivo item;
- b) **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para o respectivo item;
- c) **M.E.D. SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.471.797/0001-69, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)** para o respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

- d) **FUTURE MEDICAL EIRELI EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.545.324/0001-61, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais)** para o respectivo item;
- e) **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.937.243/0001-01, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 285.168,34 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** para o respectivo item;

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **DIAGITAL DIAGNOSTICOS DIGITAIS EIRELI**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.
- Procuração;

5.2.3. Neste sentido a empresa **DIAGITAL DIAGNOSTICOS DIGITAIS EIRELI** logrou **VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022

Convênio: CEDCA Nº 017/2021

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021

parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 103/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 017/2021**

Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 04 de novembro de 2022

Luana Leal

Analista de Licitações

